



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13170, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.**

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº  
12.980, de 11 de abril de 2013.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 14 do Decreto Municipal nº 12.980, de 11 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 14** A avaliação especial de desempenho terá como base a atuação profissional apresentada pelo servidor durante o período da fase avaliativa.

§ 1º Incumbe à comissão convocar o servidor a ser avaliado, bem como o seu superior imediato, com no mínimo (05) cinco dias úteis de antecedência ao dia agendado para a sua avaliação.

§ 2º A avaliação especial de desempenho será conferida e assinada pelo servidor avaliado, por seu superior imediato e por um membro da Comissão.

§ 3º Se o servidor avaliado se recusar a tomar ciência da avaliação, o fato deverá ser registrado no formulário com as assinaturas dos membros da comissão e de pelo menos um servidor efetivo e estável que tenha testemunhado a recusa.

§ 4º O não comparecimento do servidor avaliado ao dia da avaliação, sem que haja uma justificativa formalizada com até 02 (dois) dias úteis de antecedência, implicará na negativação da sua avaliação de desempenho, sendo-lhe atribuído o desempenho global “Insatisfatório” no período.

§ 5º Na hipótese do não comparecimento do superior imediato, este receberá falta injustificada no dia da avaliação, além de estar sujeito às medidas disciplinares cabíveis”.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Eduardo Cursino**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Luciane de Oliveira Silva**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**Daniel de Abreu Matias Bueno**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**